



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 3/2025

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

PROJETO DE LEI Nº 24/2025 - Executivo -
Institui a Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no
Município de Platina e dá outras
providências.

A Comissão de Constituição de Meio Ambiente e Agricultura, reunindo seus membros nesta data, analisou a matéria e, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do PROJETO DE LEI Nº 24/2025 - Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 5 de agosto de 2025.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Edson Moraes da Silva
Relator


Gilberto Ferreira de Lima
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 24/2025 - Executivo - Institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no Município de Platina e dá outras providências.

I- INTRODUÇÃO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 23/2025, de autoria do Poder Executivo, que tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Platina, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, estabelecendo suas competências, estrutura e diretrizes de atuação, em conformidade com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, encaminhado a este Relator por meio do Ofício nº 86/2025, para análise e Parecer.

II- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a Constituição Federal. O Procurador Legislativo manifestou-se no sentido de que a propositura em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante e tramitação.

III- DO VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei, verificou-se que a proposta apresenta-se oportuna e pertinente, considerando a importância da organização Municipal no enfrentamento de situações de emergência e desastres naturais, sobretudo em áreas rurais, agrícolas e ambientalmente sensíveis.

A instituição da COMPDEC permitirá uma atuação mais eficaz e coordenada na prevenção e resposta a eventos adversos, como enchentes, estiagens, queimadas, deslizamentos e outros impactos ambientais que afetam diretamente o meio ambiente, as atividades agrícolas e a segurança da população.

Ademais, a iniciativa está alinhada com os princípios da sustentabilidade e da gestão de riscos, promovendo a integração entre os setores públicos e a comunidade, o que contribui para o fortalecimento da resiliência do município frente às mudanças climáticas e seus



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

efeitos.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Relator opina **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 24/2025, por entender que a medida representa um avanço na política Municipal de proteção ambiental e apoio ao setor agrícola, além de atender ao interesse público e ao bem-estar da coletividade., estando apto a seguir para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 5 de agosto de 2025.



Edson Moraes da Silva
Relator